

DANILO ZACHARIAS GONCALVES MOURA - 44697439-0
01015598
DIEGO DE LIMA KERNE - 43439431-2 - 01054090
DIEGO DE OLIVEIRA GARCIA - 54274000-X - 01073834
DIEGO DO NASCIMENTO GARCIA - 46200099-7 - 01083473
DIEGO RODRIGUES NUNES DA SILVA - 46027488-0 - 01097520
DOUGLAS SALES TELES - 44381543-4 - 01045172
EDER FERNAN BRANDAO - 33078877-2 - 01035770
EDUARDO BUSO DE LIMA CARVALHO - 42604680-8 - 01068989
ELTON GUSTAVO MIITURA - 44323595-8 - 01068296
ELVIS AMARAL DE SOUSA - 29600865-5 - 01193651
ERIC PEREIRA ZUCHINI - 47919394-0 - 01035711
EVERTON DOS SANTOS FERREIRA - 32638795-X - 01204386
FABIO DE LIMA FELIX - 40652559-6 - 01080423
FABIO LUCIANO BELO MACHADO - 44146552-X - 01123670
FABRICIO FAGOTTI FERREIRA - 40675565-4 - 01019074
FELIPE ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO - 44474322-4 - 01094963
FELIPE COSTA GIORLANO - 41846776-6 - 01251155
FELIPE GONCALVES AMARANTE - 40644660-7 - 01178525
FELIPE LOURENCO FERREIRA - 47157126-X - 01188283
FERNANDA NOGUEIRA SANTOS - 28157499-6 - 01089044
FERNANDO BORGES DA SILVA - 25099091-X - 01200917
FERNANDO CESAR MISSEL - 40921617-3 - 01011480

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....566
TURMAS 3 e 4: 30-31-17, às 14h00
N O M E R.G. INSCRIÇÃO
FERNANDO CESAR VILELA TELES - 43121797-X - 01150383
FRANCISCO BIRINDELLI GARACIK - 33350236-X - 01001345
GABRIEL FERREIRA DANFAS - 30313992-X - 01001124
GABRIEL GUADAGNINI - 40955881-3 - 01179489
GABRIEL KOTAKA DE ORTE - 87864308-X - 01161059
GABRIELA SILVA DONEGATTI - 39715905-5 - 01026194
GUILHERME VEGSE SIMAO - 44886582-8 - 01042190
HAMMOND LUIZ JUNIOR - 36546413-2 - 01112330
HENRIQUE GOMES DA SILVA - 26479862-4 - 01214985
HENRIQUE RODRIGUES DE MELO - 48073289-9 - 01036955
HIGOR VILAS BOAS CORREIA LIMA - 39590601-0 - 01016202
HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA MIRANDA - 30148482-X - 01042297
HUGOR VILAS BOAS CORREIA LIMA - 39595993-7 - 01017616

ISRAEL KLEBER DE PAULA - 43313199-8 - 01038672
ITALO CAMARGO DE ARAUJO - 39049333-8 - 01255657
JAILLE FEITOSA LEAO - 11365021-3 - 01058867
JAYME CASANOVA JUNIOR - 32858421-6 - 01193422
JEFFERSON PAPAALORDO - 45013258-4 - 01025252
JESSE ROJAS DE SOUZA - 43495055-5 - 01000896
JOAO PAULO FERREIRA CABREIRA - 45799810-6 - 01266217
JOAO PAULO GUEDES - 40288026-2 - 01021672
JOAO VITOR CAPPIO COELHO - 50552770-4 - 01121073
JOFRE NICODEMOS SQUEIRO - 11715869-0 - 01137549
JONAS MENESSES DANFAS - 32916944-0 - 01076876
JONATHAN CANCIAN COSTA - 45542873-8 - 01002866
JOSE ANTONIO MARTINS FILHO - 33459760-0 - 01047612
JULIANA TERRA SANTANA - 44586339-0 - 01031708
JULIANO PIRES DE MEDEIROS - 40890528-1 - 01204661
LUIZ AORA CORREA PINTO - 46457670-2 - 01063600
LUIZ SAULEN ROSENDO DA SILVA - 48216108-5 - 01076639
LARISSA AUREA DA COSTA AGUIAR - 37284589-7 - 01005286

LARISSA MACHADO NUNES - 52296182-4 - 01072919
LEANDRO LOURENCO DIAS - MG14888833-0 - 01206893
LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA - 34136883-0 - 01071734
LEONARDO LUIS DOS SANTOS - 01088697-0 - 01086979
LEONARDO MATIAS DE SOUZA - 49640718-1 - 01130080
LEONARDO NERY - 20588004-0 - 01076248
LEVI ANJOS DE SOUZA - 34004940-2 - 01281615
LIAM GOMES SANTANA DA SILVA - 37257884-6 - 01149539
LIANA DE LIMA MORAES - 55740786-2 - 01015788
LUCAS DAN DA SILVA - 48009648-X - 01143360
LUCAS FELIPE SILVEIRA OLIVEIRA BARBOSA - 3262325X-X - 01025864

LUCAS GUERINO SANTOS - 50915714-2 - 01007505
LUCAS PAULO FERREIRA COSTA - 29181036-6 - 01055240
LUCAS RAFAEL ZULIANI - 54216078-X - 01266788
LUIZ EDUARDO LARRAY HILARIO - 33775125-0 - 01172077
LUIZ FERNANDO VEIRA - 44874554-9 - 01009907
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CARVALHO - 49770348-8 - 01036092
LUIZ FERNANDO CAVENAGUI - 50329372-6 - 01092190
LUIZ HENRIQUE PERIN - 47180046-6 - 01098802
LUIZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - 28996721-8 - 01165267
MAIARA PRADO CARBONERA - 48438418-1 - 01098675
MAIKO BRAGA SILVA - 46685378-0 - 01024116
MARCIO FAZZANI - 17679463-3 - 01022835

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....55
TURMAS 5 e 6: 31-31-17, às 08h00
N O M E R.G. INSCRIÇÃO
MARCOS HENRIQUE EMERENCIANO DE SOUSA - 34871444-0 - 01193840
MATEU SERGIO CASTALDELLI - 25498200-1 - 01113151
MATHEUS FELIPE IASSIA DE MELLO - 45455658-5 - 01004158
MAURO ROBERTO TELLES DE MENEZES - 41238756-6 - 01254866
MILTON HENRIQUE FERREIRA - 94537444-4 - 01181904
MURILLO AUGUSTO COSTA BATISTA - 42461751-7 - 01251660
NAIAI DE MENEZES FRANCO - 43459653-X - 01232614
NICOLE USIGNOLO GUTIERREZ - 24366430-8 - 01054201
NIKOLLAS CAMPOS DOS SANTOS - 35146033-0 - 01154710
NILSON LUIZ MARQUES GASPARINI - 32923844-9 - 01241362
OSORIO RODRIGUES FILHO - 47369597-2 - 01019060
PAULA FERNANDA SILVA PASSINHO - 49581279-1 - 01033131
PAULO CESAR BEZERRA SANTO - 47474942-3 - 01069632
PAULO CESAR OLIVATO JUNIOR - 49572200-8 - 01152327
PAULO MAURICIO SILVA DE SOUSA - 35715165-3 - 01080156
PAULO SERGIO PINTO DA SILVA - 33151240-3 - 01019589
PEDRO HENRIQUE DIAS DE AZEVEDO CHUFALO - 53322760-4 - 01182285
PEDRO HENRIQUE MORALES DE SOUZA - 39022671-3 - 01029835
PEDRO HENRIQUE WATANABE - 48448277-4 - 01254898
PILNIO TAKESHI OSHIRO - 46339643-1 - 01084437
RAFAEL DI TILIA DE LIRA - 44479204-1 - 01153137
RAFAEL RODRIGUES BATISTA - 34115601-2 - 01042416
RAFAEL YURI MARQUES ALVES - 27740071-5 - 01132318
RAPHAEL GEORGE CASERIO - 41256188-8 - 01065718
RENAN FERREIRA MARIANI - 36215602-5 - 01264990
RENATA RAMOS DE MOURA - 35268944-5 - 01248626
RENATO LOURENCO NEVES DA SILVA - 36794235-5 - 01048791
ANDRE DA SILVA - 47714149-3 - 01089803
BARBARA CAMPOS XAVIER - 40941736-1 - 01026909
BRUNNA LUCARELLI JUNQUEIRA - 54033186-7 - 01061798
BRUNO BREDARIOL PIRAGINE - 40396524-X - 01035584
BRUNO COSMIMENGO FERRARI - 37119897-5 - 01157850

GABRIEL FERNANDES BIANCO - 38164260-4 - 01010700
LORENZO FEINBAR - 39064538-2 - 01181440
MATHEUS FELIPE DE ALMEIDA BELICO - 38790924-1 - 01047299
RICARDO MORAES PEREIRA - 32994428-9 - 01081527
ROBERTO RIBEIRO DE PAULA - 33716034-X - 01115790
RODRIGO AYRES BRANCO ARRUDA - 33860536-8 - 01164082
RODRIGO BARROS DE SENA - 43624174-2 - 01104667
RODRIGO NASCIMENTO DE CARVALHO - 25180783-6 - 01202455
RODRIGO RAMOS SILVEIRO - 34947178-2 - 01021486
RODRIGO ROVERI - 34521429-8 - 01052624
ROGERIO SANTOS DE MELO - 33974889-8 - 01033344
ROGERIO TRICCA JUNIOR - 44955176-3 - 01190024
ROSELENE MARIA DA SILVA - 46525750-1 - 01230492
RUBENS VINICIUS SANTOS DE ASSIS - 38164145-4 - 01003090
SABUEL DE OLIVEIRA CARVALHO - 49727904-6 - 01191780
SAMUEL SILVEIRA DE TOLEDO - 28856584-8 - 01200674
TACIO DE LIMA GONCALVES - 49781137-6 - 01000357
TATIANE ANDREA DELARICO - 41363653-7 - 01188844
THARCYS LORHAN MENDES ANICETO - 23825199-5 - 01119720
THIAGO ALVES DE ALMEIDA - 45270572-1 - 01044699
THIAGO DE JESUS DA SILVA - 4544881-1 - 01235672
THIAGO NUNES PALMA - 23594336-0 - 01118803
THIAGO HENRIQUE FERRO - 33458016-X - 01016156
VALTER DONIZETI AIRES NETTO - 49838937-6 - 01031074
VANESSA RUI FAVERO - 47599350-0 - 01049410
VICTOR CONTE DE ARAUJO - 0101869027-0 - 01172131
VICTOR DE OUTEIRO ANDRADE - 26530316-4 - 01164652
VICTOR HUGO CORDEIRO RODRIGUES - 36017502-0 - 01179896
VICTORIA MIRANDA MACHADO - 37328015-5 - 01069330
VINICIUS NATALI GOMES DE OLIVEIRA - 49735535-8 - 01052861
VITOR COELHO SILVA - 48740781-7 - 01011901
VITOR VILELLA GANELO - 46011020-2 - 01011239
WAGNER PIMENTEL DA SILVA - 33619892-9 - 01040162
WALDSON FERREIRA DE MOURA JUNIOR - 29865544-4 - 01100360
WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA - 25626347-4 - 01015873
WESLEY VINICIUS MARTINS SILVA - 39173086-1 - 01003461
WILLIAM GABRIEL FLORES - 43913440-7 - 01130803
WILTON FERREIRA LAZZARO - 45889281-6 - 01053710

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....70
Comunicado DP-174/21.17
Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Sétima Vara de Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a tutela nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1008230-59.2017.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui no certame o candidato RAFAEL COSTA DE ALMEIDA, RG. 48.699.883-6/SP, INSC. 9905243688, inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/21/14, o qual foi considerado apto no Etapa de Análise de Documentos e Títulos, obtendo a classificação final no concurso equivalente a de nº 2.347, acima do número de vagas previstas no Edital.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Centro de Cadastro e Registro de Pessoal
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO MASCULINO) (REF. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 121/2014, no DOE de 06.09.2014)
DIVULGA EXCLUSÃO DA LISTA DOS INAPTOIS NA 4ª FASE E A INCLUSÃO NA CLASSIFICAÇÃO FINAL (decisão judicial)
A COMISSÃO DE CONCURSO (constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 119/2013, publicada no DOE de 16.07.2013), que cuida do Concurso Público para o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo masculino), regido pelo Edital nº 121/2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 06.09.2014), rerratificado por meio dos Ediais nºs 127/2014 e nº 148/2014 (publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de 13.09.2014 e de 23.10.2014) – à vista da decisão datada de 07.02.2017, da 2ª Vara de Fazenda Pública, da Comarca de São Paulo/SP, na “Ação comum de anulação de ato administrativo cumulada com obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada e indenização por danos morais”, no Processo nº 1040120-50.2016.8.26.0053, que decidiu “ante o efeito da tutela para o fim de permitir o retorno do autor ao certame” – EXCLUÍ o candidato a seguir da lista dos candidatos considerados INAPTOIS na 4ª fase (Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada e Investigação Social) divulgada por meio do Edital nº 065/2016, publicado no DOE de 23.08.2016, bem como RETIFICA o Edital nº 002/2017, publicado no DOE de 06.01.2017, para incluí-lo na respectiva classificação final, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição.

LISTA GERAL
CLAS - NOME - INSCRIÇÃO - DOCUMENTO - NOTA - SITU-AÇÃO
2.987 - RODRIGO FEITOSA DA SILVA - 0416113 0 - 33588757 SP - 66.000 - Tutela antecipada
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO MASCULINO) (REF. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 121/2014, no DOE de 06.09.2014)
DIVULGA EXCLUSÃO DA LISTA DOS INAPTOIS NA 4ª FASE E A INCLUSÃO NA CLASSIFICAÇÃO FINAL (decisão judicial)
A COMISSÃO DE CONCURSO (constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 119/2013, publicada no DOE de 16.07.2013), que cuida do Concurso Público para o cargo de

Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo masculino), regido pelo Edital nº 121/2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 06.09.2014), rerratificado por meio dos Ediais nºs 127/2014 e nº 148/2014 (publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de 13.09.2014 e de 23.10.2014) – à vista da sentença datada de 16.03.2017, da Vara da Fazenda Pública, do Foro e Comarca de Presidente Prudente/SP, na “Ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência de natureza cautelar”, no Processo nº 1020645-82.2016.8.26.0482, que decidiu “Julgo procedente a presente ação, para o fim de declarar nula a reprovação do autor na fase de investigação social do concurso e concedo a pretensão tutela antecipada a fim de autorizar o autor a continuar participando do concurso público” – EXCLUÍ o candidato a seguir da lista dos candidatos considerados INAPTOIS na 4ª fase (Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada e Investigação Social) divulgada por meio do Edital nº 065/2016, publicado no DOE de 23.08.2016, bem como RETIFICA o Edital nº 002/2017, publicado no DOE de 06.01.2017, para incluí-lo na respectiva classificação final, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição.

LISTA GERAL
CLAS - NOME - INSCRIÇÃO - DOCUMENTO - NOTA - SITU-AÇÃO
263 - RICARDO VAMBERTO DA CRUZ - 0418401 7 - 28897107 SP - 86.000 - Tutela antecipada
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
INSTITUTO ADOLFO LUTZ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
INSTITUTO ADOLFO LUTZ
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 07/2017 - Categoria: Agente Técnico de Assistência a Saúde (Biomédico)
Edital de Resultado dos pontos atribuídos à avaliação curricular.

A Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, torna público o Resultado de pontos atribuídos à Avaliação Curricular do processo seletivo simplificado para a classe de Agente Técnico de Assistência a Saúde (Biomédico), obedecendo aos critérios estabelecidos no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.
De acordo com o capítulo IX, itens 1 e 2 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2017, o prazo para apresentar recurso na forma da tutela obtida é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação.

Os candidatos que fizeram as inscrições para o IAL- Central deverão entregar os pedidos de recurso no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de RH no horário das 9:00 as 15:00hs, sito a Av.Dr. Arnaldo, 355 – sala 9ª – 1º andar – Cerqueira César – São Paulo, devidamente fundamentado.
Os candidatos que apresentaram para os Centros de Laboratórios Regionais deverão entregar nos Centros de Laboratórios Específicos os seguintes abaixo:
CLR – Campinas – Rua: São Carlos, 720, Vila Industrial, CEP: 13035-420
CLR – Marília – Rua: Lima e Costa, nº 1630 – Alto Cafezal, CEP: 17506-210
CLR – Presidente Prudente – Av. Cel. José S. Marcondes, 2357, Jd. Paulistano, CEP: 19013-500
CLR – Ribeirão Preto – Rua: Minas, nº 877 – Campos Eliseos, CEP: 14085-410
CLR – São André – Rua: Ramiro Colleone, nº 240 – Vila Dora, CEP: 09040-160
CLR – São José do Rio Preto – Rua: Alberto Sufredini, 2325, Jd. Maceno, CEP: 15060-020
CLR – Sorocaba – Rua: Julio Hanser, 49 Jd. Faculdade, CEP: 18030-320

IAL – Central
I – Habilitados
INSC. - NOME - RG - Nota Curriculo
12 - ROSELAINE SILVA BARROSO - 24.854.282-5 - 16,25
16 - VANESSA DOS SANTOS MORAIS - 48.589.244-3 - 15,0
17 - MARCELO PALADINI GARCEZ - 16.736.036-X - 15,0
21 - MARCELO SANTANEM - 26.855.134-0 - 27,0
22 - LARISSA GARCIA CABRAL - 33.369.647-5 - 17,2
28 - ADRIANA CABALHERO DA SILVA RIBEIRO - 25.410.401-0 - 17,5
56 - RENATA MARIA ROCHA RIBEIRO - 25.707.252-4 - 17,0
57 - JANE HARUMI ATOBE - 15.981.465-0 - 23,0
67 - ROSANE DE OLIVEIRA - 26.841.197-9 - 18,0
87 - ELISABETH ALVES PEREIRA - 20.593.485-7 - 16,3
96 - ADRIANA RAMOS RINALDI - 60.268.119-4 - 23,0
98 - ELAINE UCHIMA UEHARA - 37.080.920-8 - 15,0
106 - REGIANE DE FREITAS - 18.287.892 - 15,18
109 - CRISTINA SANTIAGO LOPES - 18.930.130 - 16,35
111 - FERNANDA GARCIA SPINA - 32.206.845-9 - 15,0
112 - CAMILA RODRIGUES CACERE - 28.059.038-6 - 17,42
113 - VANILSE LOPES TORRES - 29.681.822-7 - 15,0

II - Inabilitados
INSC. - RG - Nota Curriculo
1 - 23.131.817-0 - 0
2 - 43.413.216-0 - 12,8
3 - 41.061.471-3 - 9,6
4 - 43.474.467-0 - 11
5 - 35.250.494-8 - 12,25
6 - 41.412.227-6 - 12,4
7 - 28.977.004-X - 9,25
8 - 46.621.216-1 - 9,25
9 - 36.547.775-8 - 0
10 - 48.499.390-2 - 3,3
11 - 58.253.893-2 - 0
13 - 32.249.185-X - 0,6
14 - 46.528.765-7 - 11,0
15 - 17.636.017 - 1,1
16 - 27.711.779-2 - 0
19 - 47.474.657-7 - 12,5
20 - 29.343.925-4 - 0
23 - 45.191.842-3 - 11,0
24 - 30.328.675-1 - 13,0
25 - 7.227.529-7 - 0
26 - 23.764.549-X - 13,0
27 - 30.163.031 - 9,6
29 - 30.363.148-X - 0
30 - 24.646.943-2 - 4,75
31 - 24.243.077-6 - 2,1
32 - 44.812.755-6 - 13,05
33 - 36.118.252-1 - 11,3
34 - 47.815.304-1 - 12,8
35 - 39.842.273-4 - 0
36 - 29.609.372-8 - 11,0
37 - 15.617.866-96/BA - 0
38 - 24.395.083-4 - 10,4
39 - 32.022.239-1 - 11,0
40 - 36.423458-1 - 3,9
41 - 49.289.730-X - 3,0
42 - 41.215.408-0 - 1,0
43 - 40.123.254-X - 0
44 - 40.453.476-4 - 0

45 - 45.564.989-3 - 0
46 - 59.540.784-5 - 3,0
47 - 41.678.932-0 - 0
48 - 39.099.599-X - 11,0
49 - 25.574.605-2 - 0,75
50 - 47.375.761-8 - 1,16
51 - 14.222.670/BA - 0
52 - 48.511.829-4 - 13,5
53 - 32.512.796-1 - 11,0
54 - 27.379.775-X - 4,25
55 - 38.513.665-1 - 0
58 - 49.430.400-0 - 0
59 - 21.212.120-0 - 12,0
60 - 40.856.317-7 - 2,5
61 - 30.543.773-2 - 12,0
62 - 48.812.278-8 - 0
63 - 24.94944/DF - 0
64 - 47.680.083-0 - 0
65 - 49.583.6047 - 8,5
66 - 9.687.250 - 13,0
68 - 17.902.647-1 - 12,0
69 - 36.790.446-9 - 13,25
70 - 43.947.808-X - 0
71 - 24.510.285-1 - 1,0
72 - 16.193.813 - 1,0
73 - 49.237.743-1 - 0
74 - 46.549.073-2 - 12,75
75 - 44.989.657/PR - 0,6
76 - 29.521.697-9 - 0
77 - 44.046.083-9 - 0
78 - 44.202.9287 - 11,0
79 - 41.008.701-4 - 9,56
80 - 27.119.3025 - 14,05
81 - 49.228.7077-0 - 0
82 - 47.896.980-0 - 11,0
83 - 40.697.6831 - 4,2
84 - 38.397.543-8 - 11,0
85 - 53.626.195-7 - 0,2
86 - 34.544.837-6 - 2,9
88 - 43.749.1171 - 11,0
89 - 24.133.349-0 - 0
90 - 42.893.3305 - 0 - 0
91 - 37.815.612-2 - 12,8
92 - 33.966.113-6 - 0
94 - 38.767.219-9 - 12,0
95 - 40.409.7595 - 3,0
97 - 47.313.0427 - 3,0
99 - 49.319.2475 - 0,0
100 - 46.536.134-1 - 12,4
101 - 60.333.750-6 - 0
102 - 22.347.277-3 - 7,05
103 - 36.106.588-7 - 14,5
104 - 34.377.558-X - 2,8
105 - 49.367.433-0 - 11,0
107 - 37.751.370-2 - 11,0
108 - 46.681.731-9 - 11,0
110 - 29.923.946-9 - 8,88
113 - 18.936.656-4 - 0
114 - 41.925.040-0 - 0
115 - 42.472.181-8 - 4,0
116 - 30.061.166-3 - 6,8
117 - 1454284/PI - 9,1
118 - 27.285.4827 - 12,2
120 - 33.961.914-4 - 1,0
121 - 43.489.741-3 - 0
122 - 28.804.887-5 - 6,6
123 - 48.529.785-1 - 0
124 - 43.140.100-7 - 11,0
125 - 37.622.303-0 - 3,0
126 - 48.879.441-9 - 3,0
127 - 41.247.580-7 - 12,0
128 - 30.538.000-0 - 0
129 - 58.273.066-1 - 12,0
130 - 51.05871/SC - 11,5
131 - 40.039.564-2 - 14,0
132 - 45.776.705-4 - 0
133 - 43.939.916-6 - 0
134 - 44.455.656-4 - 5,0
135 - 43.720.113-2 - 11,0
Centro de Laboratório Regional de Campinas
I – Habilitados
INSC. - NOME - RG - Nota Curriculo
28 - CARLA RODRIGUES RICO - 29.185.911-2 - 17,5
10 - ALIANE AGUIAR - 10.333.659-7 - 16,0
II - Inabilitados
INSC. - RG - Nota Curriculo
29 - 47.664.297-8 - 0
27 - 47.062.349-4 - 11,0
26 - 43.569.823-0 - 1,3
25 - 47.097.026-1 - 5,5
24 - 45.584.304-1 - 6,0
23 - 43.882.028-9 - 10,0
22 - 43.541.642-X - 12,5
21 - 58.142.176-0 - 0
20 - 45.830.175-9 - 5,0
19 - 43.574.272-3 - 4,5
18 - 40.037.334-7 - 7,0
17 - 40.519.451-7 - 12,0
16 - 47.173.158-4 - 2,0
15 - 34.922.249-6 - 11,0
14 - 43.964.998-5 - 11,0
13 - 47.175.440-7 - 11,0
12 - 46.449.215-4 - 3,9
11 - 43.730.248-9 - 0,6
9 - 53.840.803-0 - 0
8 - 35.345.914-8 - 3,4
7 - 47.246.242-6 - 0
6 - 43.569.944-1 - 1,25
5 - 47.889.332-2 - 8,3
4 - 20.063.948-1 - 8,5
3 - 37.234.967-5 - 10,9
2 - 46.718.449-5 - 10,22
1 - 47.421.625-1 - 11,0
Centro de Laboratório Regional de Marília
I – Habilitados
INSC. - NOME - RG - Nota Curriculo
1 - LAURA DENISE MENDES DA SILVA - 21.918.359-4 - 19,0
6 - FRANCIELLE DE BRITTO SABATINE - 40.770.851-0 - 19,8
15 - NATALIA DE FREITAS RIBEIRO - 44.561.998-5 - 17,75
II - Inabilitados
INSC. - RG - Nota Curriculo
2 - 33.075.054-9 - 1,0
3 - 40.079.640-4 - 13,6
4 - 47.359.086-4 - 7,0
5 - 48.182.661-0 - 4,0
7 - 48.908.650-0 - 0
8 - 19.689.017-2 - 7,0
9 - 42.854.144-6 - 8,0
10 - 47.924.017-6 - 8,5
11 - 35.522.2395 - 11,0
12 - 48.282.887 - 11,0
13 - 44.016.720-0 - 0
14 - 44.547.3095 - 5,0
16 - 41.535.8425 - 4,8
Centro de Laboratório de Presidente Prudente
I – Habilitados
INSC. - NOME - RG - Nota Curriculo
2 - PAULO ROBERTO ENGLERTH DA ROSA - 25.349.429-1 - 16,0

- 3 - MARLIS HENSCHLE - 25.171.507-3 - 20,0
- 18 - AMANDA THAIS PIZANI - 47.935.682-8 - 16,0
- 24 - EDERSON DA SILVA STELATO - 30.582.706-6 - 15,0
- 0 - EITHIMA DA SILVA FREITAS - 16.255.114-9 - 15,0
- II - Inabilitados
- INSC. - RG - Nota Curriculo
- 1 - 48.904.751-8 - 2,8
- 4 - 48.907.560-5 - 0,75
- 5 - 48.849.652-4 - 0,7
- 6 - 48.294.512-6 - 1,5
- 7 - 46.937.685-0 - 0
- 8 - 45.209.761-7 - 0
- 9 - 46.275.051-6 - 1,0
- 10 - 44.869.940-0 - 5,5
- 11 - 43.683.757-2 - 2,6
- 12 - 46.188.601-7 - 6,7
- 13 - 49.295.170-6 - 11,0
- 14 - 45.175.082-2 - 11,0
- 15 - 45.202.575-2 - 4,0
- 16 - 45.600.309-3 - 0
- 17 - 34.258.163-6 - 0
- 19 - 32.725.617-5 - 5,1
- 20 - 45.963.973-0 - 0
- 22 - 44.896.671-2 - 3,0
- 21 - 48.314.081-8 - 2,5
- 23 - 20.096.202 - 13,75
- 25 - 47.440.414-6 - 0
- 26 - 49.433.507-5 - 11,0
- 27 - 47.544.341 - 4,5
- 28 - 25.518.553-4 - 5,0
- 29 - 46.358.238-8 - 4,6
- 31 - 42.352.629-7 - 9,5
- 32 - 48.798.575-8 - 0
- 33 - 39.639.647-1 - 3,0
- 34 - 45.938.301-1 - 0
- 35 - 11.745.62-2 - 12,0
- 36 - 45.084.595-3 - 0
- 37 - 44.052.459-3 - 12,5
- 38 - 48.916.442-0 - 1,0
- 39 - 41.855.080-3 - 0

Centro de Laboratório de Ribeirão Preto

- I - Inabilitados
- INSC. - NOME - RG - Nota Curriculo
- 3 - GUILIANA FRANÇA TEIXEIRA MANDIA GROSSI - 23.544.128-X - 19,0
- 11 - LYS ARANTES TIRABOSCHI - 6.754.747-3 - 15,0
- 12 - THAIS SARDINHA - 43.499.888-6 - 17,0
- 15 - MARTA REGINA HESPANHOL - 12.156.456-3 - 15,0
- 16 - RENATA SILVA FERREIRA - 24.154.561-4 - 15,0
- 18 - CRISTINA ABADE MARABINI - 17.726.018-X - 23,0
- II - Inabilitados
- INSC. - RG - Nota Curriculo
- 1 - 47.796.511-8 - 10,0
- 2 - MG 15.272.111 - 13,25
- 4 - 41.262.269-5 - 11,0
- 5 - 32.502.950-7 - 2,5
- 6 - 26.334.688-2 - 11,0
- 7 - 48.504.627-5 - 13,0
- 8 - 44.644.917-5 - 8,0
- 9 - 25.433.794-6 - 8,0
- 10 - 17.614.318 - 3,5
- 11 - 48.436.645-2 - 8,0
- 14 - 40.349.507-6 - 3,0
- 17 - 24.154.892-5 - 7,0
- 19 - 56.785.677 - 7,4
- 20 - 28.511.931-9 - 5,0
- 21 - 46.784.635-2 - 8,6
- 22 - 42.463.697-6 - 6,0

Centro de Laboratório Regional de Santo André

- I - Inabilitados
- INSC. - NOME - RG - Nota Curriculo
- 13 - ISABELLE CAMARGO BRINDO DA CRUZ - 47.885.788-3 - 15,0
- 17 - ADRIANA CABALHERO DA SILVA RIBEIRO - 25.410.401-1 - 15,0
- 20 - FRANCINE PEREIRA DA SILVA - 26.322.049-7 - 15,0
- II - Inabilitados
- INSC. - RG - Nota Curriculo
- 1 - 45.555.383-X - 0
- 2 - 50.753.567-4 - 11,0
- 3 - 49.933.100-X - 0,6
- 4 - 29.486.220-1 - 0,6
- 5 - 42.481.231-9 - 11,0
- 6 - 42.999.792-9 - 0
- 7 - 16.230.945-4 - 4,0
- 8 - 20.265.203-8 - 11,0
- 9 - 48.605.127-4 - 0
- 10 - 08.477.375-8 - 6,5
- 11 - 42.496.237-8 - 12,5
- 12 - 43.250.086-1 - 0
- 14 - 30.289.039-7 - 13,0
- 15 - 26.210.848-3 - 9,6
- 16 - 32.769.172-4 - 4,0
- 18 - 09.865.298-9 - 0
- 19 - 32.617.132-0 - 0
- 21 - 17.722.150-1 - 0
- 22 - 34.801.664-5 - 0
- 23 - 37.646.110-2 - 0

Centro de Laboratório Regional de São José do Rio Preto

- I - Inabilitados
- INSC. - NOME - RG - Nota Curriculo
- 11 - OTAVIA AFONSO CARNEIRO MIRAS - 33.959.055-2 - 25,2
- 12 - LENILZIL APARECIDA BATISTA RAMOS - 22.582.662-8 - 22,0
- 18 - ALINE CHIMELLO FERREIRA - 29.838.522-3 - 15,5
- 19 - GRAZIELA DE LIMA CARRARO - 23.227.107-4 - 15,0
- 25 - DANIELA REGINA BENETTI - 34.127.584-0 - 19,9
- 27 - MILENA CRISTINA AKETA - 27.329.758-2 - 19,2
- 40 - NIADAY KONNO MADEIRA - 15.870.397-7 - 15,0
- II - Inabilitados
- INSC. - RG - Nota Curriculo
- 1 - 45.488.585-4 - 0
- 2 - 47.140.596-6 - 0
- 3 - 48.346.148-9 - 11,25
- 4 - 32.282.819-3 - 1,0
- 5 - 37.971.972-1 - 3,0
- 6 - 44.966.168-4 - 0
- 7 - 33.957.611-X - 10,95
- 8 - 44.837.706-8 - 1,5
- 9 - 46.990.145-7 - 1,5
- 10 - 48.415.650-0 - 10,5
- 13 - 40.535.214-1 - 0
- 14 - 48.560.862-5 - 1,2
- 15 - 43.056.571-9 - 9
- 16 - 48.320.553-9 - 0
- 17 - 56.518.703-X - 1,0
- 20 - 47.673.637-7 - 10,2
- 21 - 18.097.539 - 4,8
- 22 - 43.615.287-6 - 11,25
- 23 - 43.964.549-8 - 0
- 24 - 62.021.105-2 - 4,75
- 26 - 44.666.082-6 - 0
- 28 - 40.657.412-1 - 0
- 29 - 47.125.905-6 - 3,0
- 30 - 79.405.45-9 - 11,0
- 31 - 34.164.390-7 - 2,5
- 32 - 34.455.077-1 - 3,7
- 33 - 35.367.671-8 - 5,4

- 34 - 40.612.245 - 0
- 35 - 58.494.333-7 - 11,0
- 36 - 43.658.55 - 13,2
- 37 - 33.326.938-X - 0
- 38 - 46.316.229-8 - 0,5
- 39 - 25.250.993-6 - 0,65
- 41 - 45.649.077-2 - 0
- 42 - 28.850.330-2 - 0,5
- 43 - 43.179.453-4 - 3,5
- 44 - 97.771.923-0 - 2,5
- 45 - 41.382.822-0 - 13,0
- 46 - 43.462.932-7 - 13,0
- 47 - 44.088.417-7 - 9,0
- 48 - 3.037.247-4 - 1,0
- 49 - 41.356.830-1 - 9,5

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- I - Inabilitados
- INSC. - NOME - RG - Nota Curriculo
- 7 - ALINE CRISTINA PEDROSO - 44.230.607-6 - 22,0
- 12 - MARIA CLAUDIA LOPES DE CAMARGO - 27.139.201-0 - 15,0
- 13 - HELOISA NARDIN DE ABREU MASARDI - 29.535.925-0 - 15,0
- 16 - JESSICA REGINA NITSCHÉ - 47.186.549-7 - 15,0
- II - Inabilitados
- INSC. - RG - Nota Curriculo
- 1 - 22.764.987-4 - 9,5
- 2 - 42.286.383-X - 2,3
- 3 - 26.653.832-3 - 13,0
- 4 - 33.130.529-X - 7,0
- 5 - 41.861.282-1 - 0
- 8 - 33.951.489-9 - 11,0
- 9 - 40.625.905-7 - 8,0
- 10 - 45.519.873-1 - 0
- 11 - 41.675.759-5 - 10,0
- 14 - 47.844.925-2 - 0
- 15 - 45.855.059-0 - 0
- 17 - 47.629.476-9 - 1,85
- 18 - 44.157.201-7 - 11,0

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

- UNIDADE:HOSPITAL ESTADUAL "DR. ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA" DE PRESIDENTE PRUDENTE
- CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
- ESPECIALIDADE(S): GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA I
- E.N. Nº: 02/2017
- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
- A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante portaria nº 04/0217, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 25/03/2017, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para provimento de vagas(s) no cargo de MÉDICO I, na(s) especialidade(s) de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, página 01, em 05/07/2016 e retificado pelo Despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/01/2017, Seção I, página 41, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014.
- 2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br) e do site da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br).
- 3 - O candidato aprovado será nomeado para cargo, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12/05/1978, e será regido pela Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).
- 4 - Informações relativas ao cargo, especialidade(s), lei complementar que rege o cargo, jornada de trabalho, número de vagas(s), valor da taxa de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.
- 5 - Informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do cargo), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.
- II - DOS PRÉ-REQUISITOS
- 1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alterações:
 - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) possuir os pré-requisitos e a formação necessária para exercer o cargo, conforme mencionado no Anexo II;
 - d) estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - f) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens;
 - g) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966; e
 - h) concorrer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

- 2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capítulo XIV deste edital.
- 3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.
- III - DAS INSCRIÇÕES
- 1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.
- 23 - 43.964.549-8 - 0
- 24 - 62.021.105-2 - 4,75
- 26 - 44.666.082-6 - 0
- 28 - 40.657.412-1 - 0
- 29 - 47.125.905-6 - 3,0
- 30 - 79.405.45-9 - 11,0
- 31 - 34.164.390-7 - 2,5
- 32 - 34.455.077-1 - 3,7
- 33 - 35.367.671-8 - 5,4

- a) sejam estudantes regularmente matriculados; e
- b) percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados.
- 6.2.1 - Para ter direito à redução de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem "6.2" acima e apresentar:
 - a) certidão ou declaração, comprovando a sua condição de estudante ou carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação de estudantes;
 - b) comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos OU declaração, por escrito, da condição de desempregado;
 - c) requerimento de redução da taxa de inscrição preenchido conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, <http://www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo/candidato/>, o qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame;
 - 6.2 - redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, para candidatos que atendam cumulativamente às seguintes requisitos:
 - a) sejam estudantes regularmente matriculados; e
 - b) percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados.
 - 6.2.1 - Para ter direito à redução de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem "6.2" acima e apresentar:
 - a) certidão ou declaração, comprovando a sua condição de estudante ou carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação de estudantes;
 - b) comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos OU declaração, por escrito, da condição de desempregado;
 - c) requerimento de redução da taxa de inscrição preenchido conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, <http://www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo/candidato/>, o qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame.
- 7 - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item "6" deste Capítulo deverão entregar as documentações pessoais ou por terceiro (mediante apresentação simples), na unidade detentora do certame, até 10 (dez) dias antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão Especial de Concurso Público;
- 7.1 - A comprovação citada no item anterior deverá ser efetuada mediante apresentação de original e cópia simples do documento;
- 7.2 - Não serão considerados documentos encaminhados via fax ou correio eletrônico.

- d) não atender as condições estipuladas neste edital.
- 4 - O candidato deverá ter todas as instruções responsabilizadas neste edital antes de efetuar a inscrição e disponibilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo a unidade detentora do certame excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos ou ilegíveis, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- 4.1 - As inscrições serão recebidas no período de 03/04/2017 até 26/04/2017, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, situada na Av. Cel. José Soares Marcondes, 3758 - 1º andar (Sala da Diretoria de Recursos Humanos) - Jardim Bongiunini, em Presidente Prudente - SP;
- 4.2 - O candidato poderá preencher e imprimir a FICHA DE INSCRIÇÃO pelo site da Coordenadoria de Recursos Humanos, <http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo/candidato/>, conforme especificado no subitem "4.4" deste Capítulo, entregá-la na unidade detentora do certame;
- 4.2.1 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio;
- 4.2.2 - Caso prefira, o candidato poderá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO na unidade detentora do certame, após efetuar os procedimentos especificados nos subitens abaixo;
- 4.2.3 - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, referida no Anexo I deste edital, mediante apresentação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE-SP), na rede credenciada de bancos, dentro do período de recebimento das inscrições;
- 4.2.4 - A DARE-SP deverá ser gerada no sistema da Secretaria da Fazenda, conforme instruções a seguir:
 - a) acessar o link <https://www10.fazenda.sp.gov.br/Pagamentos/WebSite/Extranet/Login.aspx> e clicar na caixa "Acessar sem me identificar";
 - b) Clicar em "ok" na caixa que irá se abrir perguntado se "deseja continuar";
 - c) selecionar a aba "Demais Receitas";
 - d) no campo Órgão, selecionar a opção "OUTROS ÓRGÃOS - Órgãos Diversos";
 - e) no campo Serviço, selecionar uma das opções com código 4996 de acordo com o nível de formação exigido para o cargo em vista e clicar em "ok";
 - f) preencher os campos obrigatórios (CPF, nome, endereço, município, estado e telefone) e clicar em "incluir débito";
 - g) clicar em "nã" na caixa que irá se abrir perguntando se "Deseja acrescentar mais débitos";
 - h) selecionar a caixa correspondente à receita para o qual acabou de preencher os dados e clicar em "emitir a DARE"; e
 - i) clicar em "visualizar documento" para abrir o arquivo que deverá ser impresso para fins de pagamento.
- 4.3 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato devidamente registrado em cartório e cópia simples, a qual ficará retida na unidade, e o RG original do procurador, além de serem satisfeitas as exigências constantes no item "4" acima e seus subitens;
- 4.4 - Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato (ou seu procurador) deverá dirigir-se ao local de inscrição e custodiar de originais e cópias de (Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso não possua a numeração identificadora no RG) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e com foto ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso, e entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO devidamente numerado;
- 4.5 - Em caso de feriado ou evento que acarrete no fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, não haverá prorrogação do prazo de inscrição. Assim, a taxa de inscrição deverá ser paga até o último dia útil que esteja contido no respectivo prazo.
- 4.6 - Caso haja algum problema em relação ao subitem "4.2.3" deste Capítulo, o candidato poderá entrar em contato com a unidade para a qual se inscreveu, pelo telefone (11) 3908-4422, durante o período de inscrições, conforme subitem "4.1" deste Capítulo;
- 5.1 - A taxa, uma vez paga, não será restituída;
- 5.1.1 - A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo a unidade detentora do certame responsável pelas ações inerentes à devolução dos valores pagos;
- 5.2 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;
- 5.3 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou internet e nem fora do prazo previsto neste edital.
- 6 - Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução, de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:
 - 6.1 - Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12/12/2005;
 - 6.1.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá apresentar:
 - a) documento expedido pelas entidades coleadoras, comprovando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos Estados ou por Municípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses;
 - b) requerimento de isenção da taxa de inscrição preenchido, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, <http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo/candidato/>, o qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame;
 - 6.2 - redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, para candidatos que atendam cumulativamente às seguintes requisitos:
 - a) sejam estudantes regularmente matriculados; e
 - b) percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados.
 - 6.2.1 - Para ter direito à redução de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem "6.2" acima e apresentar:
 - a) certidão ou declaração, comprovando a sua condição de estudante ou carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação de estudantes;
 - b) comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos OU declaração, por escrito, da condição de desempregado;
 - c) requerimento de redução da taxa de inscrição preenchido conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, <http://www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo/candidato/>, o qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame.
 - 7 - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item "6" deste Capítulo deverão entregar as documentações pessoais ou por terceiro (mediante apresentação simples), na unidade detentora do certame, até 10 (dez) dias antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão Especial de Concurso Público;
 - 7.1 - A comprovação citada no item anterior deverá ser efetuada mediante apresentação de original e cópia simples do documento;
 - 7.2 - Não serão considerados documentos encaminhados via fax ou correio eletrônico.

- 8 - A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.
- 9 - Após a análise dos pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos das inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br).
- 10 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido conforme item "4.1" deste Capítulo.
- 11 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, de acordo com o estabelecido no item "4" e subitem "5.3" deste Capítulo, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.
- 12 - A Secretaria de Estado da Saúde e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.
- 13 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente as exigências deste edital.
- 14 - O candidato, deficiente ou não, que necessitar de condições especiais para realização das provas, conforme itens relacionados no Anexo IV deste edital (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similares)deverá efetuar solicitação, fundamentadamente, à Comissão Especial de Concurso Público, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, <http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo/candidato/>, o qual também poderá ser retirado e preenchido na unidade detentora do certame, até o término das inscrições;
- 14.1 - O candidato que não cumprir a exigência do item anterior até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;
- 14.2 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 14.3 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término do período de inscrição, para analisar a solicitação mencionada no item "14" deste Capítulo e publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br), o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como informá-lo sobre a decisão em formato acessível;
- 14.4 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requiera, observando os procedimentos constantes no item "14" deste Capítulo, para adoção das providências necessárias;
- 14.4.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 14.4.2 - A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (ou terceiro indicado pela candidata);
- 14.4.3 - A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova;
- 14.4.4 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
- 14.4.5 - Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- 14.5 - O candidato que necessitar efetuar solicitação de condição especial para realização da prova, devido ocorrência de algum dano à saúde, posteriormente ao período de inscrição, deverá comunicar sua condição tão logo venha a ser acometido, conforme item "14" deste Capítulo, munido de laudo médico que justifique o atendimento.
- IV - DAPARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- 1 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.
- 2 - O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e as que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item "1" deste Capítulo;
- 2.1 - O percentual de vagas definidas no item "2" deste Capítulo que não for provido por inexistência ou redução de candidatos com deficiência, no concurso ou na prova escrita, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.
- 3 - Para fins deste concurso público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- 4 - Não há impedimento legal à inscrição ou ao exercício do cargo quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.
- 5 - As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 6 - Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III deste edital.
- 7 - O candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as, conforme itens relacionados no Anexo IV deste edital.
- 7.1 - O Anexo IV deste edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, bem como o grau de dificuldade provocado quanto à utilização destes recursos;
- 7.2 - Em atendimento ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos considerados normais, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência;
- 7.2.1 - O candidato com deficiência poderá solicitar, fundamentadamente, tempo adicional de 25% para a realização da prova. Havendo necessidade de tempo superior a este patamar, o pedido deverá vir acompanhado de justificativa médica, cabendo à Comissão Especial de Concurso Público deliberar a respeito.
- 8 - O candidato com deficiência deverá apresentar durante o período de inscrições laudo médico (original e cópia, a qual ficará retida na unidade) atestando o tipo de deficiência e o grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID 10;
- 8.1 - A validade do laudo médico a que se refere o item anterior, a contar do início da inscrição, será de 02 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 01 (um) ano nas demais situações;